

Parecer da Comissão de Justiça e Redação 32/2021.

Objeto: Projeto de Lei de Iniciativa Popular nº 01/2021.

Origem: Projeto de Lei de Iniciativa Popular

Encaminha o Senhor José Garcia, e demais eleitores do Município de Capela de Santana-RS, Projeto de Lei de Iniciativa Popular, buscando apreciação e deliberação do Plenário da Câmara Municipal, nos termos do que estabelece o art. 44º da Lei Orgânica Municipal, matéria no sentido de proibir a instalação de praça de pedágio no Município de Capela de Santana-RS, e da outras providências.

O referido Projeto de Lei, vem acompanhado de assinaturas de eleitores do Município de Capela de Santana, atendo as exigências do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, em nº superior a 5(cinco) por cento, em relação ao número de eleitores, conforme estatística eleitoral do ano de 2021, constante no site do Tribunal Superior Eleitoral.

A Comissão de Justiça e Redação, após analisar as formalidades legais do referido Projeto de Lei de Iniciativa Popular, protocolado sob nº 01/2021, emite parecer pela sua admissibilidade e tramitação, por estarem presentes os requisitos necessários, nos termos do que estabelece o regimento interno do Poder Legislativo Municipal e legislação pertinente.

Sala das Sessões, 20 de Julho de 2021.


Leonel Fagundes da Rosa

Presidente

Oziel Rangel

Relator


Felipe Berba

Membro